

PORTARIA Nº 031/2018-GP

FRANCISCO SANTOS-PI, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o **Processo Administrativo nº 21/2018, de 06/07/2018, e conforme preceitua** o art.25 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

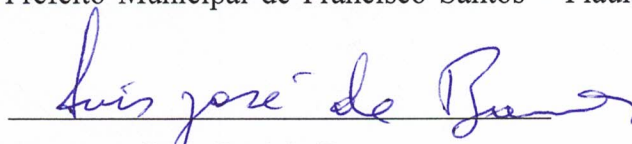
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos- FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO ÂNGELA**, Zeladora, RG nº. 1.426.839 SSP-PI, CPF nº 536.535.643-87, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

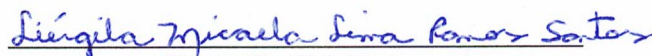
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de Agosto de 2018.



Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Chefe de Gabinete

Liérgila Micaela Lima Ramos Santos

Chefe de Gabinete
Portaria Nº 008/2017/GP
CPF: 230.132.788-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 21/2018

A.	Vencimento de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 275/2007 de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Santos – PI.....	R\$	954,00
B.	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	954,00
C.	CÁLCULO DOS PROVENTOS	R\$	
D.	PROPORCIONALIDADE – 100 %	R\$	954,00
	TOTAL A RECEBER	R\$	954,00
	Francisco Santos/PI, 01 de Agosto de 2018.		

Stones